



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



CONTRATO Nº 0006/2020

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial 000007/20- para Registro de Preços”, de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, Neste ato representado pela, Sr(a). Norma Pantoja Coelho, portador do RG nº 1875147 e C.P.F nº180.723.052-04, doravante denominado Contratante e de outro a empresa D C S VASCONCELOS, com sede a Travessa Luiz Barbosa, 1672, Caranazal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 01.009.452/0001-05, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr (a). Daisy Cristina da Silva Vasconcelos, portador do RG nº 3157466 e CPF nº 585.851.922-91, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica do Município de Terra Santa, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2020, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a entrega será de acordo com necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



Cláusula 6ª - DO PREÇO

Item	Produto	Descrição Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
7	001.022.345	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500MG	COM	3.000,00	2,70	8.100,00
8	001.022.344	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR	300,00	8,20	2.460,00
11	001.022.377	AMIODARONA, DOSAGEM:200MG	COM	1.000,00	1,15	1.150,00
18	001.022.354	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10MG	COM	7.000,00	0,18	1.260,00
20	001.022.355	ATENOLOL, DOSAGEM:100MG	COM	8.000,00	0,12	960,00
21	001.022.356	ATENOLOL, DOSAGEM:50MG	COM	25.000,00	0,06	1.500,00
28	001.022.379	BIPERIDENO, DOSAGEM:2MG	COM	2.800,00	0,60	1.680,00
34	001.022.369	CEFALEXINA, DOSAGEM:500MG	CAP	15.000,00	0,60	9.000,00
37	001.022.372	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	FR	100,00	9,95	995,00
38	001.022.373	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500MG	COM	12.000,00	0,49	5.880,00
40	001.022.374	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FR	600,00	4,70	2.820,00
45	001.022.382	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25MG	COM	1.500,00	0,70	1.050,00
46	001.022.395	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1, APRESENTAÇÃO:CREME	BSN	1.000,00	2,49	2.490,00
47	001.022.396	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FR	2.000,00	2,34	4.680,00
48	001.022.397	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4MG	COM	5.000,00	0,62	3.100,00
50	001.022.438	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA:XAROPE	FR	1.500,00	1,75	2.625,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



51	001.022.399	DIAZEPAM,DOSAGEM:10MG	COM	12.000,00	0,15	1.800,00
52	001.022.398	DIAZEPAN, DOSAGEM:5MG	COM	2.000,00	0,14	280,00
55	001.022.402	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	2.000,00	2,17	4.340,00
61	001.022.407	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,00	5,08	1.016,00
67	001.022.413	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2MG/ML, USO INJETAVEL	FR	300,00	23,60	7.080,00
68	001.022.414	FLUOXETINA, DOSAGEM:20MG	CAP	9.000,00	0,14	1.260,00
70	001.022.416	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5MG	COM	85.000,00	0,06	5.100,00
76	001.022.422	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5MG	COM	2.000,00	0,50	1.000,00
78	001.022.425	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25MG	COM	120.000,00	0,05	6.000,00
81	001.022.426	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000,00	3,95	11.850,00
97	001.022.470	LOSARTANA, DOSAGEM:50MG	COM	145.000,00	0,09	13.050,00
102	001.022.387	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000,00	1,50	3.000,00
104	001.022.443	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100MG/G, FORMA FARMACEUTICA; GEL VAGINAL, CARACTERISTIRA ADICIONAL;COM APLICADOR	BSN	1.200,00	6,70	8.040,00
105	001.022.442	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250MG	COM	20.000,00	0,19	3.800,00
107	001.022.448	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME 30G	BSN	500,00	3,80	1.900,00
110	001.022.445	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10MG	CAP	10.000,00	0,12	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



111	001.022.446	NISTATINA, DOSAGEM:100.000UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FR	300,00	5,49	1.647,00
113	001.022.451	OMEPRAZOL,CONCENTRAÇÃO:20MG	CAP	20.000,00	0,10	2.000,00
114	001.022.452	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500MG	COM	25.000,00	0,09	2.250,00
115	001.022.453	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500,00	1,45	3.625,00
128	001.022.460	SINVASTATINA, DOSAGEM:40MG	COM	9.000,00	0,20	1.800,00
134	001.022.468	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COM	30.000,00	0,07	2.100,00

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 133.888,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devesse ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o 03/02/2021, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado o FMS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 000007/20-FMS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 03/02/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

CPF: 823775022-53

Contratante

D C S VASCONCELOS

CNPJ: 01.009.452/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



RG N°

2°

RG N°